



LEI Nº 2.611 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 4.000.000,00 e dá outras providências.

(Projeto de Lei Nº 08, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA **DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 na forma abaixo:

16–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 – ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001.12 – EDUCAÇÃO
16.001.12.364 – ENSINO SUPERIOR
16.001.12.364.0012 – GESTAO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO
16.001.12.364.0012.2.231 – AUXILIO UNIVERSITARIO

Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R\$ 4.000.000,00 – Fonte de Recursos: 1573 (Royalties Educação)

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

16–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 – ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001.12 – EDUCAÇÃO
16.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
16.001.12.361.0014 – ESCOLA DE QUALIDADE
16.001.14.361.0014.1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 4.000.000,00 – Fonte de Recursos: 1573 (Royalties Educação)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2024.

Livia Bello
Prefeita